

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153038~~

Número do Contrato: 1/2020.
 Nº Processo: 23066063655201948.
 DISPENSA Nº 75/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 05025180000180. Contratado: PARCEIRO EMPREENDIMENTOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2020, Pregão Eletrônico nº 65/2016 e Dispensa de Licitação nº 75/2019, por mais 12 (doze) meses, passando a ser do dia 30/12/2020 a 30/12/2021, resguardando o direito da Contratada ao reajuste/repactuação dos preços contratos, o qual será formalizado por meio de apostilamento, em momento oportuno. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 29/12/2020)

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE~~~~AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO~~

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, RATIFICA, com base no Art. 26, da Lei Nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objeto do Processo nº. 23096.033918/2020-71, fundamentada no Art. 25, caput, da lei supracitada, cujo objeto é a Aquisição de Gravimetric Screw Feeder with Stirring Agitator DDW-M-DSR28 (Dosador de rosca gravimétrica com agitador rotativo DDW-M-DSR28), no valor estimado de R\$ 108.405,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinco reais), em favor da empresa Brabender Technologie GMBH & CO KG. (Processo nº 23096.033918/2020-71)

Campina Grande, 29 de dezembro de 2020.
 VICEMÁRIO SIMÕES

~~CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE~~~~EDITAL Nº 5, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020~~

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, torna público para conhecimento dos interessados que não houve candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na Classe Auxiliar, Nível I, Regime de Trabalho de vinte horas semanais (T20), para provimento de 01(uma) vaga na área Processos Patológicos Gerais, conforme disposições contidas no Edital Nº 04, de 22/10/2020, publicado no DOU nº 213, de 09/11/2020, seção 3, página 81.

PATRÍCIO MARQUES DE SOUZA

~~CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR~~~~RESULTADO DE JULGAMENTO~~~~PREGÃO Nº 5/2020~~

O Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, através do seu Pregoeiro e Equipe de Pregão Eletrônico, torna público que os licitantes abaixo citados foram considerados vencedores dos seguintes itens: CNPJ 01.044.210/0001-44 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ITENS 72 CNPJ 02.257.207/0001-77 - TECNALISE PIRACICABANA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA L ITEM 45. CNPJ 05.869.012/0001-70 - SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, ITEM 49. CNPJ: 07.065.479/0001-93 - DIMORVAN DAMENEGUSSO, ITEM 68. CNPJ: 09.630.087/0001-55 - OLTHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, ITEM 3 CNPJ 10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVI COS EIRELI, ITEM 46. CNPJ: 10.735.786/ 0001-49 - COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA, ITEM 14. CNPJ: 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, ITEM 59. CNPJ 12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIREZ, ITENS: 58 E 62. CNPJ: 12.519.364/0001-61 - ALTA COMERCIO E SERV LTDA, ITENS: 13 E 25. CNPJ: 14.676.091/0001-94 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ITEM: 15. CNPJ: 15.785.674/0001-16 - ANDREI SANTOS SILVA, ITEM: 44. CNPJ 16.847.452/0001-43 - POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, ITEM: 73. CNPJ: 16.889.292/0001-03 - APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EI, ITEM: 40. CNPJ: 17.800.159/0001-93 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ITEM: 57. CNPJ: 18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. ITEM 17. CNPJ: 18.255.981/0001-83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ITENS: 22 E 50. CNPJ: 21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SER VICO LTDA, ITENS: 24 E 27. CNPJ: 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA ITENS: 8, 29, 42 E 71. CNPJ: 23.025.061/0001-09 - LICEQ DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITENS: 10, 39. CNPJ: 24.419.569/0001-54 - DANFESSI MOVEIS CORPTIVOS E ESCOLARES LTDA, ITENS: 18, 23, 38, 64 E 65. CNPJ: 24.780.976/0001-92 - VICTOR IVO RO DRIGUES DE FREITAS EIRELI, ITENS: 51, 52 E 55. CNPJ: 25.462.154/0001-26 - OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM: 63. CNPJ: 27.089.971/0001-06 - J L DISTRIBUIDORA EIRELI, ITEM: 2. CNPJ: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, ITEM: 5. CNPJ: 27.654.577/0001-73 - SINDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ITEM: 26. CNPJ: 28.358.266/0001-20 - WM COMER CIO E SERVICOS EIRELI, ITEM 53. CNPJ: 29.054.890/0001-04 - JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E ITEM: 48 CNPJ: 29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAISE EQUIPAMENTOS LTDA, ITENS: 11, 19 E 28. CNPJ: 30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, ITENS: 12 E 37. CNPJ: 31.672.925/0001-02 - PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE, ITENS: 56. CNPJ: 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA, ITEM 70. CNPJ: VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATE RIAIS PERMANENTES, ITEM 47. CNPJ: 38.438.581/0001-10 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682, ITENS: 4, 33. CNPJ: 79.984.357/0001-01 - ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART, ITEM: 41. CNPJ: 95.276.069/0001-59 - MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PA, ITEM: 9. Informamos ainda que os valores dos itens podem ser consultados na ata do pregão ou no resultado por fornecedor, constante no site www.comprasnet.gov.br.

JEFERSON LUCENA DE MEDEIROS
 Pregoeiro - siape: 2403140

Dias: 29/12/2020 e 30/12/2020

(SIDEAC - 29/12/2020) 158301-15281-2020NE000008

~~CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE~~~~RESULTADO DE JULGAMENTO~~~~PREGÃO Nº 5/2020~~

O CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do presente certame: JOSE MACIEL DA COSTA ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.650.302/0001-78, itens 1 e 2; WILTON DA COSTA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.319.988/0001-20, itens 4, 5, 8, 12, 14, 16, 19, 20, 28, 29, 30, 31 e 32; MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.520.328/0001-80, itens 21 a 27. Cuité, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ DENYS DE MELO ALVES
 Pregoeiro

(SIDEAC - 29/12/2020) 158195-15281-2020NE000148

~~CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES~~~~EDITAL Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020~~

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a aprovação por AD REFERENDUM, o RESULTADO FINAL do Professor Substituto da Carreira do Magistério da EBTT, para Professor Classe D - I, Nível 1, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T40) para Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - ETSC/CFP/UFCG, nas seguintes áreas de conhecimento: 1 - Enfermagem em Saúde do Adulto I e Estágio Supervisionado; 2 - Filosofia e Sociologia, regido pelo EDITAL CFP N.º 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, publicado no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2020, seção 3, página 45.

ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO I E ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
Candidato (a)	Média	Resultado
PAULA FRASSINETTI OLIVEIRA CEZARIO	87,9	aprovado e classificado
PEDRO BERNARDINO DA COSTA JUNIOR	84,2	aprovado e classificado
LARYSSA LINS DE ARAÚJO	79,6	aprovado
MARÍLIA MOREIRA TORRES GADELHA	73,7	aprovado
FLAVIANA DÁVILA DE SOUZA SOARES	70,1	aprovado
KAMILLA ABRANTES DE OLIVEIRA	66,3	aprovado
FILOSOFIA E SOCIOLOGIA		
TAYANE CRISTINE FERREIRA	78,2	aprovado e classificado
GERALDO PEREIRA DIAS	76	aprovado
ADRIANO MARQUES DA SILVA	76	aprovado
JHEOVANNE GAMALIEL SILVA DE ABREU	60,1	aprovado
ERLIANE MIRANDA DA ROCHA FERREIRA	47,8	aprovado

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~
~~PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

Pregão Eletrônico SRP nº 44/2020. Processo Administrativo nº 23507.001703/2020-48. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de solução de virtualização, solução de backup e licenciamento de sistema operacional para expansão de capacidade e melhoria na gestão do DataCenter. Vencedores: Ata nº 53/2020: DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 00.205.354/0005-04 (Grupo 2: Itens: 3 e 4, valor: R\$ 650.000,00); Ata nº 54/2020: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ: 07.192.480/0001-89 (Grupo 1: Itens 1 e 2, valor: R\$ 163.200,00); Ata nº 55/2020: AURA CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA., CNPJ: 15.170.090/0001-36 (Item: 5, valor: R\$ 77.600,00); VALOR GLOBAL: R\$ 890.800,00. Data de assinatura: 29/12/2020. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021.

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ~~~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional dos alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ/CPF	VIGÊNCIA
ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EDISCA	69.697.662/0001-69	08.12.2020 A 08.12.2025
IGOR PIMENTEL DA SILVA ME	13.281.719/0001-90	10.12.2020 A 10.12.2025
COEAU MINERAÇÃO LTDA	97.522.653/0001-72	10.12.2020 A 10.12.2025
LOGAROO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	36.446.304/0001-24	03.12.2020 A 03.12.2025
STORZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	18.501.342/0001-50	02.12.2020 A 02.12.2025
THINA SAÚDE LTDA	31.673.542/0001-59	02.12.2020 A 02.12.2025

~~EDITAL Nº 97, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020~~
~~EDITAL TORNANDO SEM EFEITO~~

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Recomendação PR/CE 64/2020 do Ministério Público Federal, processo 23067.052896/2020-95, resolve tornar sem efeito os Editais 86/2020, publicado no DOU de 03/12/2020; 89/2020, publicado no DOU de 09/12/2020; 93/2020, publicado no DOU de 21/12/2020; referentes a Concurso Público de Magistério Superior.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

~~EDITAL Nº 99, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020~~
~~CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA~~

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.260 de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019 e da Resolução nº 09/CEPE de 10/12/1986, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológica, Classe DI, regido pela Lei nº 8.112/1990, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para a Coordenadoria ou Unidade, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
 CENTRO DE HUMANIDADES
 COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	VAGAS
Língua e Cultura Alemã	Classe DI	40h/DE	01



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA - NDC

SETOR DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	VAGAS
Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	CLASSE DI	40h/DE	01

DA QUALIFICAÇÃO

2. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC e, no caso de ter sido obtido em outro país, revalidado no Brasil, o qual deverá atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
Língua e Cultura Alemã	Graduação em Letras, na modalidade licenciatura plena, com habilitação em Língua Alemã
Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	Graduação em Pedagogia, na modalidade licenciatura plena

DA INSCRIÇÃO

3. A inscrição far-se-á, exclusivamente, mediante o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, para o qual deverão ser encaminhados todos os documentos referentes a inscrição, no período das 8 (oito) horas do dia 01 de fevereiro de 2021 até as 17 (dezesete) horas do dia 02 de março de 2021:

Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira - E-mail: culturaestrangeira@gmail.com

Endereço da Secretária: Av. da Universidade, 2683, área I do Centro de Humanidades, Benfica, CEP 60020-181, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br, telefone: (85) 3366.7606/7607.

Unidade Universitária Federal de Educação Infantil Núcleo de Desenvolvimento da Criança - E-mail: ndc@ufc.br

Endereço da Secretária: Av. Mister Hull, s/nº, Campus do Pici, bloco 859, Pici, CEP: 60.455-760, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-9666.

4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante "Requerimento de Inscrição" dirigido ao Diretor do Centro interessado, conforme o caso, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, informados no item anterior, os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 09/1986-CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado;
b) cópia do documento de identificação com fotografia;
c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

e) laudo médico, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 6.1;

f) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 7.1;

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

4.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br: o programa do concurso, as fichas de avaliação das provas e a tabela para avaliação de títulos.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 09/1986/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4.5. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato através do e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, constante do item 3 do presente Edital.

4.6. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.

4.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.

4.8. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no "Requerimento Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.

5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

5.1. O "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, no período das 8 (oito) horas do dia 01 de fevereiro de 2021 até as 17 (dezesete) horas do dia 03 de fevereiro de 2021.

5.2. O Coordenador da Coordenadoria ou Unidade interessada, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, o deferimento ou não da solicitação, até as 17 (dezesete) horas do dia 12 de fevereiro de 2021, utilizando o e-mail do candidato informado no citado Requerimento.

5.3. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja

renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018.

DA RESERVA DE VAGAS

6. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

6.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, constante do item 3 do presente Edital, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

6.6. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

7. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição" que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.

7.2. Às pessoas negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, na forma do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

7.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante Requerimento a ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, até as 17 (dezesete) horas do último dia do período de inscrição.

7.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração avaliada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

7.7. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail da Coordenadoria ou Unidade interessada, constante do item 3 do presente Edital, sobre a data, horário e local que deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverá apresentar. O candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.10. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição.

DAS PROVAS

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e avaliação de títulos, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 6º ao 8º da Resolução nº 09/1986-CEPE:

- escrita;
- didática;
- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas escrita e didática e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver de qualquer membro da Comissão Julgadora nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. Nas provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, serão atribuídas notas, pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros.

8.3. Na avaliação de títulos, de caráter somente classificatório, serão atribuídos pontos de acordo com a tabela específica da Coordenadoria ou Unidade interessada, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato dividido por 10 (dez), admitindo-se pontuação fracionada.



8.4. A pontuação final será obtida pela soma de todas as notas atribuídas a prova escrita e a prova didática, individualmente, por cada membro da Comissão Julgadora, acrescida da pontuação atribuída a avaliação de títulos, por cada membro da Comissão Julgadora, individualmente.

8.5. A primeira prova só poderá ocorrer após 04 (quatro) meses da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto no inciso I do artigo 41 do Decreto 9.739/2019, publicado no DOU de 29/03/2019.

8.6. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.7. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro, avaliação e recurso, vedada a presença de concorrente.

8.8. Para participar da avaliação de títulos o candidato deverá entregar o memorial em 03 (três) vias, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.9. A entrega do memorial de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova didática.

8.10. Serão considerados impedidos de participar da comissão Julgadora:

a) cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo separado judicialmente, divorciado ou desfeito a união;

b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) sócio de candidato em atividade profissional;

d) orientador acadêmico em curso de pós-graduação stricto sensu, ou supervisor de estágio pós-doutoral realizado pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

e) coautor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 5 (cinco) anos;

f) pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro;

g) amigo íntimo ou inimigo de qualquer um dos candidatos, ou de seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau.

8.11. Cada candidato poderá solicitar ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das provas, vista ou cópia das suas provas e/ou de suas fichas de avaliação e requerer, de forma fundamentada, a reavaliação da pontuação atribuída à sua prova, mediante Requerimento protocolado diretamente na secretaria da Coordenadoria ou Unidade interessada, não tendo este pedido efeito suspensivo. O mesmo procedimento deverá ser adotado no que se refere à avaliação de títulos.

8.12. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, conforme prevê o artigo 16 da Resolução nº 09/1986-CEPE, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da aprovação do concurso pelo Conselho do Centro interessado, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

9. Os candidatos serão classificados, na ordem decrescente, da pontuação final, obtida na forma do subitem 8.4, observado o disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução nº 09/1986-CEPE, até o limite de 05 aprovados, conforme o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			
	ampla concorrência	reserva para pessoas negras	reserva para pessoas deficientes	Total
01	03	01	01	05

9.1. Os candidatos não classificados na forma prevista no item 9, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

9.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no subitem 9.5, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 9, serão considerados aprovados.

9.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, negro, ampla, deficiente.

9.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

9.5. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade no total de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma das notas da prova didática atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora;

c) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma das notas da prova escrita atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora;

d) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma da pontuação da avaliação de títulos atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

DO RESULTADO

10. A classificação final dos aprovados será homologado pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 9.

DO PRAZO DE VALIDADE

11. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende, além do requisito de titulação prevista no item 2 do presente Edital, às exigências estipuladas no artigo 5º da Lei nº 8112/1990, publicada no DOU de 19/04/1991, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe DI, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo vencimento de R\$ 4.472,64 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescido da Retribuição por Titulação-RT, que depende da titulação do candidato aprovado (aperfeiçoamento: R\$ 447,26 - especialização: R\$ 894,53 - mestrado: R\$ 2.236,32 - doutorado: R\$ 5.143,54), nos termos das Leis nº 12.772/2012 e 13.325/2016.

14. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pela Coordenadoria ou Unidade interessada.

15. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

16. São atribuições do cargo de professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico as atividades de ensino, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Magnífico Reitor.

18. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

EDITAL Nº 98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CAMPI DA UFC EM CRATEÚS, EM FORTALEZA, EM RUSSAS E EM SOBRAL

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019 e da Resolução nº 05/CEPE de 24/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Geotecnia	Assistente-A	40h/DE	01

1.2. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Biologia	Fisiologia Animal Comparada	Adjunto-A	40h/DE	01
Departamento de Biologia	Ecologia Funcional de Plantas Terrestres	Adjunto-A	40h/DE	01
Departamento de Matemática	Teoria dos Números	Adjunto - A	40h/DE	01
Departamento de Geologia	Sensoriamento e Remoto Mapeamento Geológico	Adjunto-A	40h/DE	01

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Economia Agrícola	Economia Rural	Adjunto-A	40h/DE	01
Departamento de Zootecnia	Produção Animal	Adjunto-A	40h/DE	01

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Psicologia	Psicologia Social e Trabalho na Perspectiva da Avaliação Quantitativa	Adjunto-A	40h/DE	01

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Engenharia Elétrica	Eletrônica de Potência e Instalações Elétricas Industriais	Adjunto-A	40h/DE	01
Departamento de Engenharia de Teleinformática	Processamento e Análise de Imagens Digitais	Adjunto-A	40h/DE	01
Departamento de Engenharia de Transportes	Infraestrutura de Transportes	Adjunto-A	40h/DE	01

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Administração	Operações e Sistemas	Adjunto-A	40h/DE	01
Departamento de Contabilidade	Direito Público e Privado	Adjunto-A	40h/DE	01

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Teoria e Prática de Ensino	Didática e Estágio Supervisionado	Adjunto-A	40h/DE	01

FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Enfermagem	Enfermagem no Processo de Cuidar do Adulto em Situações Clínicas e Cirúrgicas / Enfermagem Pré-Hospitalar - Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros	Adjunto-A	40h/DE	01

FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Departamento de Cirurgia	Nutrologia / Bases da Cirurgia e da Anestesia	Adjunto-A	20h	01



Departamento de Cirurgia	Otorrinolaringologia	Adjunto-A	20h	01
Departamento de Cirurgia	Urgências médicas	Adjunto-A	20h	01
Departamento de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória / Gerontologia / Internato	Adjunto-A	40h/DE	01
Departamento de Fisioterapia	Fisioterapia na Saúde da Mulher / Saúde Materno-Infantil / Internato	Adjunto-A	40h/DE	01
Departamento de Medicina Clínica	Clínica Médica / Nefrologia / Semiologia	Adjunto-A	40 h/DE	01

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR

SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Oceanografia Física	Adjunto-A	40h/DE	01

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

CURSO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Curso de Teatro - Licenciatura	Visualidades da Cena e suas Práticas Poéticas e Pedagógicas	Adjunto-A	40h/DE	01

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

CURSO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Curso de Educação Física	Ensino das Lutas e Capoeira / Estágio Supervisionado na Licenciatura em Educação Física	Adjunto-A	40h/DE	01
Curso de Educação Física	Musculação / Atividades de Academia / Estágio Supervisionado no Bacharelado em Educação Física	Adjunto-A	40h/DE	01

1.3. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Área Engenharia Civil	Materiais e Construção Civil	Adjunto-A	40h/DE	01
Área Engenharia Civil	Teoria das Estruturas e Sistemas Estruturais	Adjunto-A	40h/DE	01

1.4. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Curso de Engenharia da Computação	Engenharia de Software, Algoritmos e Otimização Combinatória	Adjunto-A	40h/DE	01

(a) Setor de Estudo é um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns tanto do ponto de vista científico como pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

DA QUALIFICAÇÃO

2. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de mestre ou doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/ Subárea/ Especialidade)	DOUTORADO (Área/ Subárea/ Especialidade)
Geotecnia	Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental e Sanitária	Geotecnia	Sem Exigência
Fisiologia Animal Comparada	Ciências Biológicas	Sem Exigência	Fisiologia ou Zoologia
Ecologia Funcional de Plantas Terrestres	Ciências Biológicas	Sem Exigência	Ecologia ou Botânica
Teoria dos Números	Qualquer Graduação	Sem Exigência	Matemática
Sensoriamento Remoto e Mapeamento Geológico	Geologia ou Engenharia Geológica	Sem Exigência	Sensoriamento Remoto ou Mapeamento Geológico
Economia Rural	Agronomia ou Zootecnia ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis	Sem Exigência	Economia Agrária
Produção Animal	Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia	Sem Exigência	Zootecnia
Psicologia Social e Trabalho na Perspectiva da Avaliação Quantitativa	Psicologia	Sem Exigência	Psicologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Educação
Eletrônica de Potência e Instalações Elétricas Industriais	Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	Sem Exigência	Engenharia Elétrica
Processamento e Análise de Imagens de Digitais	Engenharia de Teleinformática ou Engenharia de Computação ou Engenharia	Sem Exigência	Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Computação,

	Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Ciência da Computação ou Física ou Matemática ou Tecnólogo em Mecatrônica ou Tecnólogo em Telecomunicações ou Tecnólogo em Telemática		Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Física, Matemática.
Infraestrutura de Transportes	Qualquer graduação	Sem Exigência	Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes
Operações e Sistemas	Qualquer graduação	Sem Exigência	Administração ou Engenharia da Produção ou Sistemas de Informação
Direito Público e Privado	Direito	Sem Exigência	Direito/Público ou Privado
Didática e Estágio Supervisionado	Licenciatura em Pedagogia	Sem Exigência	Educação
Enfermagem no Processo de Cuidar do Adulto em Situações Clínicas e Cirúrgicas / Enfermagem Pré-Hospitalar - Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros	Enfermagem	Sem Exigência	Enfermagem ou Saúde Coletiva ou Medicina ou Farmacologia

Nutrologia / Bases da Cirurgia e da Anestesia	Medicina	Sem Exigência	Área da Saúde
Otorrinolaringologia	Medicina	Sem Exigência	Medicina
Urgências Médicas	Medicina	Sem Exigência	Clínica Médica ou Urgências/Emergência Médicas ou Cirurgias/Ciências Médico ou Cirúrgicas ou Cardiologia ou Pneumologia ou Anestesiologia ou Medicina Clínica
Fisioterapia Cardiorrespiratória / Gerontologia / Internato	Fisioterapia	Sem Exigência	Na área do concurso
Fisioterapia na Saúde da Mulher / Saúde Materno-Infantil / Internato	Fisioterapia	Sem Exigência	Na área do concurso
Clínica Médica / Nefrologia / Semiologia	Medicina	Sem Exigência	Na área do concurso
Oceanografia Física	Qualquer Graduação	Sem Exigência	Oceanografia Física
Visualidades da Cena e suas Práticas Poéticas e Pedagógicas	Teatro ou Educação Artística ou Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Arquitetura ou Artes Plásticas	Sem Exigência	Artes ou Teatro ou Artes da Cena ou Artes Cênicas ou Arquitetura ou Educação ou Artes visuais
Ensino das Lutas e Capoeira / Estágio Supervisionado na Licenciatura em Educação Física	Educação Física	Sem Exigência	Educação Física
Musculação / Atividades de Academia / Estágio Supervisionado no Bacharelado em Educação Física	Educação Física	Sem Exigência	Educação Física
Materiais e Construção Civil	Engenharia Civil	Sem Exigência	Engenharia Civil
Teoria das Estruturas e Sistemas Estruturais	Engenharia Civil	Sem Exigência	Engenharia Civil
Engenharia de Software, Algoritmos e Otimização Combinatória	Qualquer graduação	Sem Exigência	Ciência da Computação

DA INSCRIÇÃO

3. A inscrição far-se-á, exclusivamente, mediante o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, para o qual deverão ser encaminhados todos os documentos referentes a inscrição, no período das 8 (oito) horas do dia 22 de fevereiro de 2021 às 17 (dezesete) horas do dia 12 de março de 2021:

Campus da UFC em Crateús - E-mail: diretoria@crateus.ufc.br
Endereço da Secretaria: Rodovia BR-226, Km 03, s/n, José Rosa, CEP: 63707-800, Crateús - CE, endereço eletrônico: www.crateus.ufc.br, telefone: (88) 3691-9700.

Centro de Ciências - Departamento de Biologia - E-mail: secretariadabio@gmail.com
Endereço da Secretaria: Av. Mister Hull, s/n, Campus do Pici, bloco 906, Pici, CEP: 60.440-900, Fortaleza - CE, endereço eletrônico: www.biologia.ufc.br, telefone: (85) 3366-9810 / 4284.

Centro de Ciências - Departamento de Matemática - E-mail: depmat@mat.ufc.br
Endereço da Secretaria: Av. Humberto Monte, s/n, Campus do Pici - Bloco 914 CEP: 60.455-760, Fortaleza - CE, endereço eletrônico: www.mat.ufc.br, telefone: (85) 3366-9888.

Centro de Ciências - Departamento de Geologia - E-mail: secretariadegeo@ufc.br
Endereço da Secretaria: Avenida Mister Hull, s/n, Campus do Pici, Bloco 912, CEP.: 60.440-554, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.geologia.ufc.br, telefone: (85) 3366-9867 / (85) 3366-9874.

Centro de Ciências Agrárias - Departamento de Economia Agrícola - E-mail: encorura@ufc.br

Endereço Secretaria: Av. Mister Hull, 2977, Campus do Pici, bloco 826 a 847, Pici, CEP 60356-001, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.dea.ufc.br, telefone: (85) 3366-9716.

Centro de Ciências Agrárias - Departamento de Zootecnia - E-mail: dz@ufc.br

Endereço Secretaria: Av. Humberto Monte s/n, Campus do Pici, bloco 808, Pici, CEP 60020-181, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-9703.

Centro de Humanidades - Departamento de Psicologia - E-mail: deppsih@ufc.br

Endereço da Secretaria: Avenida da Universidade, 2762, bloco didático Ícaro de Sousa Moreira, 1º andar, Benfica, CEP: 60020-180, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-7722/7723.

Centro de Tecnologia - Departamento de Engenharia Elétrica - E-mail: eletrica@dee.ufc.br ou msergio@dee.ufc.br

Endereço Secretaria: Campus do Pici, bloco 705, Pici, CEP: 60455-760, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.dee.ufc.br, fone: (85) 3366-9581/9574.

Centro de Tecnologia - Departamento de Engenharia de Teleinformática - E-mail: deti.ufc@gmail.com

Endereço Secretaria: Campus do Pici, bloco 725, Pici, CEP: 60455-970, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-9467.

Centro de Tecnologia - Departamento de Engenharia de Transportes - E-mail: secretaria@det.ufc.br

Endereço da Secretaria: Campus do Pici, bloco 703 - Pici, CEP: 60440-900 - Fortaleza-CE - endereço eletrônico: www.det.ufc.br, telefone: (85) 3366-9498.

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - Departamento de Administração - E-mail: da.feaac@ufc.br

Endereço da Secretaria: Rua Marechal Deodoro, 400, Benfica, CEP: 60020-060, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-7808.

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - Departamento de Contabilidade - E-mail: dcfcaac@gmail.com

Endereço da Secretaria: Av. da Universidade, nº 2431, Benfica, CEP: 60020-180 - Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-7802.

Faculdade de Educação - Departamento de Fundamentos da Educação - E-mail: dfe@ufc.br

Endereço Secretaria: Rua Marechal Deodoro, 750, Benfica, CEP 60020-060, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-7676.

Faculdade de Educação - Departamento de Teoria e Prática de Ensino - E-mail: dtpe@ufc.br

Endereço da Secretaria Geral - Rua Waldery Uchôa, 01, bloco 123, alto, Benfica, CEP: 60020-110, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-7675/7674.

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem - Departamento de Enfermagem - E-mail: denf@ufc.br

Endereço da Secretaria: Rua Alexandre Baraúna, 1115, Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-160, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.denf.ufc.br, telefone: (85) 3366-8450/8455.

Faculdade de Medicina - Departamento de Cirurgia - E-mail: departamentodecirurgiaufc@gmail.com

Endereço Secretaria: Rua Professor Costa Mendes, 1608, Campus do Porangabussu, bloco didático. 3º andar, Rodolfo Teófilo, CEP 60430-140, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3366-8061/8062.

Faculdade de Medicina - Departamento de Fisioterapia - E-mail: defisio@ufc.br

Endereço Secretaria: Rua Major Weyne, 1440, Campus do Porangabussu, Rodolfo Teófilo, CEP 60430-450, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.defisio.ufc.br, telefone: (85) 3366-8091.

Faculdade de Medicina - Departamento de Medicina Clínica - E-mail - dmc@ufc.br

Endereço Secretaria: Rua Prof. Costa Mendes, 1608, Bloco Didático 4º andar, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-140, Fortaleza - CE, endereço eletrônico: www.dmfamed.ufc.br, telefone: (85) 3366-8052.

Laboratório de Ciências do Mar - LABOMAR - E-mail: labomar@ufc.br

Endereço da Secretaria: Av. da Abolição, 3207, Meireles, CEP: 60165-081, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.labomar.ufc.br, telefone: (88) 3366-7005.

Instituto de Cultura e Arte - ICA - ica@ufc.br

Endereço da Secretaria: Rua Professor Armando Farias, s/n, Campus do Pici, térreo, Pici, CEP: 60440-900, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.ica.ufc.br e www.teatrolicenciatura.ufc.br, telefone: (85) 3366-9223.

Instituto de Educação Física e Esportes - IEFES - E-mail: iefes@ufc.br

Endereço da Secretaria: Av. Mister Hull, s/n, Campus do Pici, Parque Esportivo, bloco 320, Planalto Pici, CEP: 60455-760, Fortaleza-CE, endereço eletrônico: www.iefes.ufc.br, fone: (85) 3366-9533.

Campus da UFC em Russas - E-mail: admrussas@ufc.br

Endereço da Secretaria Geral - Rua Felipe Santiago, 411, Cidade Universitária, CEP: 62900-000, Russas-CE, endereço eletrônico: www.campusrussas.ufc.br, telefone: (88) 3411-9205/9203.

Campus da UFC em Sobral - E-mail: michelle@sobral.ufc.br

Endereço da Secretaria: Rua Estanislau Frota, 563, Centro, CEP: 62010-560, Sobral-CE, endereço eletrônico: www.ec.ufc.br, telefone: (88) 3695-4608.

4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante "Requerimento de Inscrição" dirigido ao Chefe do Departamento ou ao Diretor do Instituto ou Campus interessado, conforme o caso, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, informados no item anterior, os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 5º da Resolução nº 05/2019/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado, observado o disposto no subitem 8.2. do presente Edital;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado ou doutorado, conforme o caso, que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

e) projeto de pesquisa em 03 (três) vias, na área do setor de estudo, somente para os setores de estudo: Fisioterapia Cardiopulmonar / Gerontologia / Internato; Fisioterapia na Saúde da Mulher / Saúde Materno-Infantil / Internato; Eletrônica de Potência e Instalações Elétricas Industriais; Ensino das Lutas e Capoeira / Estágio Supervisionado na Licenciatura em Educação Física; Musculação / Atividades de Academia / Estágio Supervisionado no Bacharelado em Educação Física; Fisiologia Animal Comparada; Ecologia Funcional de Plantas Terrestres; Psicologia Social e Trabalho na Perspectiva da Avaliação Quantitativa; Infraestrutura de Transportes; Didática e Estágio Supervisionado; Oceanografia Física; Processamento e Análise de Imagens Digitais; Teoria dos Números; Processamento e Análise de Imagens de Digitais;

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital;

-Assistente-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);

-Adjunto-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

-Adjunto-A, no regime de 20h, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

g) laudo médico, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 6.1;

h) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 7.1;

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

4.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br: o programa do concurso, as fichas de avaliação das provas e a tabela para avaliação de títulos.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 05/2019/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4.5. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato através do e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital.

4.6. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.

4.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.

4.8. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no "Requerimento Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.

5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

5.1. O "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, no período das 8 (oito) horas do dia 22 de fevereiro de 2021 até as 17 (dezessete) horas do dia 24 de fevereiro de 2021.

5.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, o deferimento ou não da solicitação, até as 17 horas do dia 05 de março de 2021, utilizando o e-mail do candidato informado no citado Requerimento.

5.3. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018.

DA RESERVA DE VAGAS

6. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

6.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual de reserva será aplicado ao total de vagas do Edital, e será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. A aplicação do percentual sobre o total de vagas deste Edital, conforme previsto nos subitens 6.2 e 6.3, resultou no quantitativo de 02 (duas) vagas reservadas as pessoas com deficiência. A escolha das vagas ocorrerá mediante sorteio público que será gravado e do qual participarão todos os setores de estudo. O sorteio acontecerá no dia 26 de janeiro de 2021, às 10 (dez) horas, na sala de reunião da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, bloco I, térreo, Benfica, na presença de servidores da citada Pró-Reitoria, com qualquer público.

6.5. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

6.6. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.



6.7. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

7. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição" que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.

7.2. Às pessoas negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, na forma do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

7.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante Requerimento a ser encaminhado para o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, até as 17 (dezessete) horas do último dia do período de inscrição.

7.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração avaliada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

7.7. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail do Departamento, Instituto ou Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital, sobre a data, horário e local que deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverá apresentar. O candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.10. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição.

DAS PROVAS

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e avaliação de títulos, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Resolução nº 05/2019/CEPE:

- escrita subjetiva;
- didática;
- prática ou prático-oral:

- prática, somente para o setor de estudo: Visualidades da Cena e suas Práticas Poéticas e Pedagógicas;

- prático-oral, somente para os setores de estudo: Ensino das Lutas e Capoeira / Estágio Supervisionado na Licenciatura em Educação Física; Musculação / Atividades de Academia / Estágio Supervisionado no Bacharelado em Educação Física; Enfermagem no Processo de Cuidar do Adulto em Situações Clínicas e Cirúrgicas/Enfermagem Pré-Hospitalar-Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros; Clínica Médica / Nefrologia / Semiologia;

d) defesa de projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo: Fisioterapia Cardiorrespiratória / Gerontologia / Internato; Fisioterapia na Saúde da Mulher / Saúde Materno-Infantil / Internato; Eletrônica de Potência e Instalações Elétricas Industriais; Ensino das Lutas e Capoeira / Estágio Supervisionado na Licenciatura em Educação Física; Musculação / Atividades de Academia / Estágio Supervisionado no Bacharelado em Educação Física; Fisiologia Animal Comparada; Ecologia Funcional de Plantas Terrestres; Psicologia Social e Trabalho na Perspectiva da Avaliação Quantitativa; Infraestrutura de Transportes; Didática e Estágio Supervisionado; Oceanografia Física; Processamento e Análise de Imagens Digitais; Teoria dos Números;

- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. No caso do concurso para o setor de estudo Teoria dos Números do Departamento de Matemática, o candidato poderá solicitar, por escrito, no "Requerimento de Inscrição", realizar as provas mencionadas no item 8, em língua inglesa.

8.3. A primeira prova só poderá ocorrer após 04 (quatro) meses da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto no inciso I do artigo 41 do Decreto 9.739/2019, publicado no DOU de 29/03/2019.

8.4. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.5. A sistemática da prova prática ou prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada ao candidato no ato da inscrição, por escrito, mediante o e-mail do candidato informado no "Requerimento de Inscrição".

8.6. As provas didática, prática, prático-oral e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro, avaliação e recurso, vedada a presença de concorrente.

8.7. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.8. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Cada candidato poderá solicitar ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das provas, vista ou cópia das suas provas e/ou de suas fichas de avaliação e requerer, de forma fundamentada, a reavaliação da pontuação atribuída à sua prova, mediante Requerimento protocolado diretamente na secretaria do Departamento ou Campus interessado, não tendo este pedido efeito suspensivo, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º dos artigos 18, 21, 24 e 26 da Resolução nº 05/2019-CEPE. O mesmo procedimento deverá ser adotado no que se refere à avaliação de títulos.

10. Não será dado provimento a recurso de nulidade, ou de qualquer natureza, sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório ou fora do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 34 da Resolução nº 05/2019/CEPE.

DA CLASSIFICAÇÃO

11. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			Total
	ampla concorrência	reserva para pessoas negras	reserva para pessoas deficientes	
01	03	01	01	05

11.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019/CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 11, serão considerados aprovados.

11.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, negro, ampla, deficiente.

11.4. O provimento das vagas, por setor de estudo, no caso em que a vaga do Edital será provida na forma do subitem 6.4, obedecerá a seguinte ordem: deficiente, ampla, negro, ampla, ampla.

11.5. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DO RESULTADO

12. A classificação final dos aprovados será homologada pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

DO PRAZO DE VALIDADE

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constante do Quadro item 1 do presente Edital:

a) Assistente - A, com titulação de mestre, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 6.708,96 (seis mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos);

b) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos);

c) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo remuneração de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos);

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento, Instituto ou Campus interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento, Instituto ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento, Instituto ou Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Magnífico Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 24/2020

No dia 28 de dezembro de 2020, a autoridade competente, Sr. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº (23067.071854/2018-39), TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020, em favor da empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.728.600/0001-82. Trata-se de licitação do tipo Menor Preço objetivando a contratação de Reforma do Pavimento Térreo e Reforço das Fundações do Bloco da FAMED/UFC em SOBRAL/CE. Valor da proposta: R\$ 2.738.403,78 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos).

Fortaleza 29 de dezembro de 2020.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

